ST.I00100261

Marcela Maffei Quadra Travassos

Mestre em Direito Civil pela UERJ. Professora de Direito Empresarial da Escola de Magistratura do Estado do Rio de Janeiro-EMERJ e da Fundação Getúlio Vargas-FGV. Advogada.

Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI): Análise constitucional do instituto, unipessoalidade e mecanismos de controle de abusos e fraudes

RENOVAR

Rio de Janeiro • São Paulo

9015



Todos os direitos reservados à

LIVRARIA E EDITORA RENOVAR LTDA.

MATRIZ: Rua da Assembléia, 10/2,307 - Centro - RJ

CEP: 20011-901 - Tel.: (21) 2531-2205 - Fax: (21) 2531-2135

FILIAL RJ: R. Antunes Maciel, 177 - São Cristóvão-RJ CEP: 20940-010 - Tels.: (21) 2589-1863 / 2580-8596

FILIAL SP: R. Conselheiro Carrão, 247 - Bela Vista, São Paulo-SP

CEP: 01328-000 - Tels.: (11) 2645-5442 / 2645-5452

www.editorarenovar.com.br

SAC: 0800-221863

© 2015 by Livraria Editora Renovar Ltda.

Conselho Editorial:

Arnaldo Lopes Süssekind — Presidente (in memoriam)

Antonio Celso Alves Pereira

Caio Tácito (in memoriam)

Carlos Alberto Menezes Direito (in memoriam)

Celso de Albuquerque Mello (in memoriam)

Gustavo Binenboim

Gustavo Tepedino

Lauro Gama

Luís Roberto Barroso

Luiz Edson Fachin

Luiz Emygdio F. da Rosa Jr.

Manoel Vargas

Nadia de Araujo

Nelson Eizirik

Ricardo Lobo Torres

Ricardo Pereira Lira

Sergio Campinho

Capa: Sheila Neves

Editoração Eletrônica: TopTextos Edições Gráficas Ltda.

0073

CIP-Brasil. Catalogação-na-fonte Sindicato Nacional dos Editores de Livros, RJ.

T186e

Travassos, Marcela Maffei Quadra

Empresa individual de responsabilidade limitada (EIRELI): análise constitucional do instituto, unipessoalidade e mecanismos de controle de abusos e fraudes / Marcela Maffei Quadra Travassos - Rio de Janeiro: Renovar, 2015.

320pp.; 21cm.

ISBN 978-85-7147-899-2

1. Direito empresarial, 2. Empresa Individual de Responsabilidade Limitada-EIRELI. 3. Análise Constitucional. 4. Controle de Abusos e Fraudes. I. Título.

CDD - 346.81066

Proibida a reprodução (Lei 9.610/98) Impresso no Brasil Printed in Brazil

SUMÁRIO

| INTRODUÇÃO | 1 |
|---|------|
| 1. PROPOSTA METODOLÓGICA: LEITURA CONSTITUCIONAL DO DIREITO EMPRESARIAL | . 15 |
| 1.1. Adoção da Teoria da Empresa no Código Civil e unificação legislativa do direito obrigacional privado | . 15 |
| 1.2. Ponderação de valores e merecimento de tutela como elementos balizadores das soluções propostas no exame da EIRELI | . 28 |
| 2. LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL – UTILIDADE JURÍDICA E ECONÔMICA | . 41 |
| 2.1. Mecanismos de limitação de responsabilidade do empreendedor individual – personificação de entes como a empresa e o estabelecimento, patrimônio de afetação e sociedades unipessoais | . 53 |
| 2.2. Exemplos pela Europa e a XII Diretiva da CEE | . 76 |
| 2.3. As formas de limitação de responsabilidade pela América do Sul | . 86 |

STJ00100261

| 2.4. Unipessoalidade no direito brasileiro antes da EIRELI | . 90 |
|---|------|
| 3. EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI | 101 |
| 3.1. Processo legislativo e inserção do artigo 980-A no Código Civil | 106 |
| 3.2. EIRELI: Personificação da empresa ou sociedade unipessoal? | 127 |
| 3.2.1. Vantagens da sociedade unipessoal – Maior alinhamento à função promocional do instituto, coerência e utilidade no tratamento de temas sensíveis e unidade do sistema | 150 |
| 3.3. Conceito, Elementos e Características | 162 |
| 3.3.1. <u>Conceito</u> | 162 |
| 3.3.2. <u>Registro – atividades sujeitas à exploração sob a forma de EIRELI e registro competente</u> | 166 |
| 3.3.2.1. EIRELI sem registro é sociedade em comum? | 182 |
| 3.3.3. <u>Titular da EIRELI – pessoas naturais e jurídicas?</u> | 189 |
| 3.3.4. Capital social mínimo e integralização | 204 |
| 3.3.5. Nome empresarial | 214 |
| 4. QUESTÕES RELACIONADAS À APLICAÇÃO DAS REGRAS DE SOCIEDADES LIMITADAS À EIRELI (ARTIGO 980-A, § 6°, DO CÓDIGO CIVIL) | 219 |
| 4.1. Aplicação supletiva da Lei de Sociedade por Ações (artigo 1.053, parágrafo único, do Código Civil) | 225 |
| 4.2. Divisão do capital social da EIRELI em quotas – possibilidade e utilidade | 229 |
| 4.2.1. Penhora de quotas | 234 |
| 4.2.2. <u>Aquisição de quotas pela própria EIRELI – dissolução x</u> | 241 |

STJ00100261

| 4.3. Capacidade: Incapazes e impedidos podem ser titulares de EIRELI? | 256 |
|--|-----|
| 4.4. Administração | :64 |
| 4.5. Dissolução, liquidação e extinção da EIRELI2 | :69 |
| 5. MECANISMOS DE CONTROLE DE ABUSOS E FRAUDES NO AMBIENTE DA EIRELI2 | 277 |
| 5.1. Exigência do capital mínimo integralizado | :81 |
| 5.2. Limitação a que pessoa natural seja titular de somente uma EIRELI | 285 |
| 5.3. Transformação de sociedade com sócio de responsabilidade ilimitada em EIRELI | 286 |
| 5.4. Responsabilidade dos administradores e a prática de atos <i>ultra</i> e <i>extra vires</i> | 288 |
| 5.5. Responsabilidade por ato praticado pelo mandatário constituído | 294 |
| 5.6. Demais hipóteses de responsabilização pessoal do sócio ou do administrador e a aplicação da desconsideração da personalidade jurídica | 295 |
| CONCLUSÃO3 | 303 |
| REFERÊNCIAS | 311 |